

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 619/PMC/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme abaixo relacionados:

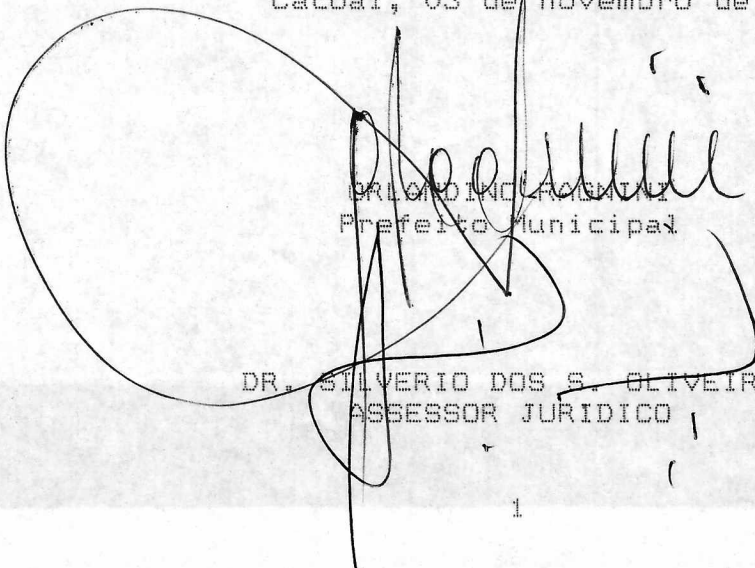
0113754282.004	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4000	- Convênio AIH
4110	Despesa de Capital
4120	Investimentos
	Equipamentos e Mat. Permanente
	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito fica reduzido no orçamento as seguintes dotações:

0113754282.004	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3111.01	- Convênio AIH
	Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 03 de novembro de 1995.


ORLANDO DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO